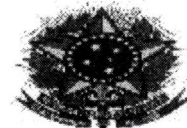




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GERAWATTS ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111. 036221/2019-53

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Reitor, Prof. Dr. **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, casado, portador (a) da Carteira de Identidade no 150.629 - SSP/PI, CPF nº 077.579.563-15.

CONTRATADA: GERAWATTS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.245.525/0001-39, Rua João Cabral, nº 2200, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina - PI, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2298396 – SSP/PI e CPF nº 001.401.363-04.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 53/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.036221/2019-53.

Fundamentação Legal: : Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 02/12/2020 a 02/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 170307/189486

FONTE: 8100/8144

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 53/2019, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, no foro da cidade de Teresina, Seção Judiciária do Piauí.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 02 de DEZEMBRO de 2020.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
REITOR
CONTRATANTE/UFPI

FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO
GERAWATTS ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Maria Jozelia de Araújo Sousa

NOME:

CPF: 374909233-87

TESTEMUNHA:

Maria de Fátima Rodrigues de Lima

NOME:

CPF: 067-525-663-13